



TERMO ADITIVO Nº 601/2023
PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 707/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 54503/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2022
OBJETO: Prestação de serviços continuados na manutenção da arborização urbana, nos limites do Município de Hortolândia compreendendo tratamento fitossanitário, extrações e podas de árvores urbanas, destocamento de troncos, escarificações, poda de raízes, laudos tomográficos, com fornecimento de mão de obra e todos os equipamentos necessários, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo/Anexo I e seus anexos, que passam a fazer parte integrante do presente contrato, como se aqui transcritos fossem.

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia – SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, neste ato representada pela Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Sra. **Eliane Nascimento Nunes de Oliveira**, brasileira, casada, gestora pública, portadora da Cédula de Identidade (R.G.) nº. 22.853.579-7/SSP-SP, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº. 177.712.718-1, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Carlos Lacerda, nº 71, Bairro Vila Jóia, Brás Cuba, no Município de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 48.096.044/0001-93, com Inscrição Estadual registrada sob o nº 454.057.342.114, neste ato representado por seu Sócio Diretor, **Quinto Muffo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da CIRG.nº3.173.508/SSP-SP, inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob o nº 448.032.498-49, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente **TERMO**, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, II da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no Processo Administrativo nº 54503/2023, originário do Procedimento do Concorrência Pública nº 07/2022, no Contrato Público originário nº 707/2022, e seus aditivos, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2. Fica prorrogado, o prazo de vigência contratual, por mais **12 (doze) meses**, a contar de **19 de dezembro de 2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor total do presente termo é de R\$ 6.297.078,60 (seis milhões, duzentos e noventa e sete mil e setenta e oito reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas correspondentes à execução do presente Termo, no exercício de 2023, correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada sob n°s:

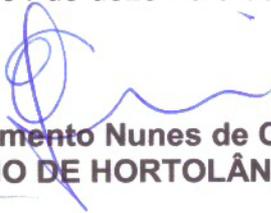
06.02.18.543.0223.1.003.339039.01.000000

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 707/2022.

E por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo de Prorrogação Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2023.


Eliane Nascimento Nunes de Oliveira
MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA


Quinto Muffo
DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Termo Aditivo ao Contrato)

CONTRATANTE: Município de Hortolândia

CONTRATADA: Demax Serviços e Comércio Ltda

CONTRATO (Nº) DE ORIGEM: 707/2022

TERMO ADITIVO: nº 601/2023

OBJETO DO T.A: Prorrogação do prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, a contar de 19 de dezembro de 2023.

Pelo presente **TERMO**, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 04 de dezembro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Eliane Nascimento Nunes de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CPF: 177.712.718-12

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Eliane Nascimento Nunes de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CPF: 177.712.718-12

Assinatura: _____

Pelo contratado:

Nome: Quinto Muffo

Cargo: Empresário

CPF: 448.032.498-49

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Eliane Nascimento Nunes de Oliveira

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CPF: 177.712.718-12

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Antônio Marcos Silva Mendes

Cargo: Diretor de Departamento

CPF: 155.000.738-69

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: não há

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: não há.

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*